

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON**

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cronograma de reuniões para o exercício de 2024 conforme segue:

Cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON		
Atividades do 6º bimestre de 2023+ Prestação de Contas Anual 2023 + Atividades do 1º bimestre 2024	Quarta-feira	20/03/2024
Atividades do 2º bimestre 2024	Quarta-feira	22/05/2024
Atividades do 3º bimestre 2024	Quarta-feira	24/07/2024
Atividades do 4º bimestre 2024	Quarta-feira	18/09/2024
Atividades do 5º bimestre 2024	Quarta-feira	11/12/2024

Art. 2º Fica estabelecido que as reuniões constantes do cronograma terão início às 09:00 horas e serão realizadas na sede do PROCON CACHOEIRO, podendo também ocorrer de forma on line e mista.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortíz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276